



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS PASSO FUNDO

## **EDITAL N.º. 09/2024**

Dispõe sobre o período de inscrição das/os Estudantes do Câmpus Passo Fundo, para a realização de estudo social com o objetivo de identificar demandas para ACESSO aos benefícios prioritários de alimentação, moradia e transporte, previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

O Diretor-Geral do Câmpus Passo Fundo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, às/aos estudantes deste Câmpus, em situação de vulnerabilidade social, os períodos de inscrição para realização de estudo social com o objetivo de **IDENTIFICAR DEMANDAS** para o acesso aos auxílios prioritários de alimentação, moradia e transporte, conforme Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul e da disponibilidade orçamentária. A inscrição se refere aos seguintes auxílios:

### **Auxílio Alimentação**

O auxílio alimentação contribuirá para o atendimento das necessidades de alimentação básica das/os usuárias/os, através do auxílio financeiro, no valor de R\$ 200,00 (pago em, no máximo, 10 parcelas anuais).

## **Auxílio Transporte**

O auxílio transporte contribuirá para o deslocamento, municipal ou intermunicipal, das/os usuárias/os que necessitarem de transporte, através de auxílio financeiro. O pagamento do auxílio transporte será de acordo com a grade de horários de aula e o valor corresponderá ao custo das passagens de que a/o estudante necessita, não ultrapassando o teto de R\$ 300,00 mensais.

## **Auxílio Moradia**

O auxílio moradia será concedido às/aos estudantes que vieram de outros municípios ou da zona rural de Passo Fundo e necessitam mudar-se para a zona urbana de Passo Fundo para estudar no Câmpus. Para obter o benefício, a/o estudante deverá residir sem a família ou responsáveis legais, não possuir imóvel na zona urbana onde se localiza o Câmpus e residir em moradia alugada. O auxílio se dará por meio de bolsa no valor de R\$ 300,00 mensais com a finalidade de contribuir com o custeio do aluguel da/do estudante e será pago por 12 meses ao ano.

### **1. PÚBLICO-ALVO**

1.1 Estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos presenciais: técnicos integrados, técnicos subsequentes e superiores de graduação do IFSul/Câmpus Passo Fundo.

1.2 Em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar por pessoa de até 1 salário mínimo mensal.

1.3 E que ainda não estejam vinculados à Política de Assistência Estudantil.

1.4 E que não tenham concluído um curso técnico e/ou uma graduação em qualquer instituição de ensino, seja pública ou privada (conforme o Art. 13 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul).

**Atenção:** não fazem parte do público-alvo estudantes externos à instituição, não tendo direito aos auxílios previstos neste Edital. Caso inscrevam-se, serão automaticamente excluídos desse processo.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**Atenção:** A inscrição ocorrerá em **três etapas descritas no item 2.2 deste edital**. Para ter a sua inscrição avaliada a/o estudante deverá realizar as três etapas previstas no edital.

### **2.1 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**2.1.1** Documentos da/o estudante e de seu grupo familiar: deverão ser apresentados documentos de identificação e de rendimentos de todos os membros que compõem o grupo familiar. **Todos os documentos necessários estão listados de forma detalhada no Anexo II deste edital.**

**Observação:** Entende-se como grupo familiar as pessoas com as quais a/o estudante possui relações de parentesco, geralmente residindo na mesma casa e que possua vínculos socioafetivos e dependência econômica.

**2.1.2** Caso a/o estudante tenha seu pedido de auxílio moradia deferido poderão ser solicitados documentos complementares conforme consta no Art. 23 da Normatização Geral dos Benefícios do IFSul, pgs. 11 e 12.

**2.1.3** **Todas as documentações devem ser digitais ou digitalizadas (em caso de documentos físicos), salvas no formato pdf e anexadas ao formulário eletrônico de inscrição.**

**2.1.4** Caso as documentações não sejam anexadas ao formulário eletrônico de inscrição para comprovação das informações prestadas, a inscrição será indeferida, devido a falta de documentação ou por documentação incompleta.

**2.1.5** Caso haja dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico, para anexar as documentações, ou ainda, para compreender o que está sendo

solicitado, é de responsabilidade da/o estudante buscar orientação no setor da Assistência Estudantil do Câmpus Passo Fundo.

## 2.2. ETAPAS DA INSCRIÇÃO

ETAPAS	PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO
<p><b>1ª etapa:</b> <b>04/11 a 11/11/2024</b></p>	<p><b>ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:</b></p> <p><b>Estudante realizará os seguintes passos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Leitura completa do edital e anexos;</li><li>2) Imprimir e preencher o quadro familiar - ANEXO I; (pode retirar a ficha impressa na sala da AE).</li><li>3) Com a ajuda do quadro familiar preenchido identificar quais documentos serão necessários para cada pessoa da sua família de acordo com o ANEXO II;  (Caso a sua família seja composta apenas por você, serão os documentos referentes a você).</li></ol> <p>★ Dica: Faça uma lista ou utilize o próprio quadro do ANEXO II para sublinhar os documentos que cada pessoa da sua família tem.  (Imprima o ANEXO II ou pode retirá-lo impresso na sala da AE);</p> <p>★ Dica: Converse com sua família e pergunte a eles quais documentos eles têm de acordo com o ANEXO II;</p> <li>4) Separe todos os documentos listados:  - Se <u>documentos digitais</u>: salve um a um em uma pasta no computador e depois salve em seu celular, pen drive, drive do email institucional, ou outro dispositivo; - Se <u>documentos físicos (impressos)</u>: separe um a um, originais ou cópias, em uma pastinha de papel/plástico.</li> <li>5) Com os documentos organizados, você está pronta/o para a segunda etapa da inscrição. Se precisar de ajuda entre em contato com a Assistência Estudantil na sala 116, prédio 1.</li>
<p><b>2ª etapa:</b> <b>12/11 e 14/11/2024</b></p>	<p><b>ORIENTAÇÃO E TIRA DÚVIDAS COM A ASSISTENTE SOCIAL:</b></p> <p><b>Estudante deve se dirigir ao atendimento de acordo com o cronograma abaixo:</b></p>

Data e Horário	12/11/2024 (Terça-feira) 14:30 às 20h <b>15:30 às 20h</b> Sala 503 - Prédio 05 Laboratório de	14/11/24 (Quinta-feira) 9:30 às 13:30 Sala 309 Prédio 03 Laboratório de
	Informática	Informática

**Observações:**

- 1) As/os estudantes serão atendidos por ordem de chegada e devem aguardar sua vez para atendimento;
- 2) As/os estudantes devem ter em mãos os documentos organizados na etapa 1 da inscrição;
- 3) Caso a/o estudante não possa comparecer nos dias e horários disponibilizados no cronograma acima, pode entrar em contato com a Assistente Social e agendar horário de atendimento pelo whats (54) 99133.8246 ou pelo e-mail [paulamaria@ifsul.edu.br](mailto:paulamaria@ifsul.edu.br), no período de 04/11 a 14/11/2024.

**3ª etapa:  
de 14/11 a partir das 14h  
a 22/11/2024 até às 20h.**

**PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ON-LINE E ANEXO DA DOCUMENTAÇÃO:**

- 1) Preencher de forma completa o formulário disponível no link: <https://forms.gle/3WfmYecsV65zf9MC9>, durante as datas e horários previstos.
  - 2) Anexar no formulário os documentos da sua inscrição, incluindo o quadro familiar (Anexo I). Os documentos devem ser enviados:
    - em formato PDF;
    - de forma legível;
    - os documentos físicos devem ser digitalizados e salvos no formato PDF;
    - os documentos digitais devem ser salvos no formato PDF;
- ★ Dica - Na etapa 2 estará disponível às/aos estudantes um material orientativo de como digitalizar documentos, salvar em PDF e outras dicas para que você envie sua documentação da forma correta. O material poderá ser retirado na sala da Assistência Estudantil e também estará disponível na Comunidade da Assistência Estudantil do WhatsApp.

**3) Atendimento da 3ª Etapa (opcional):**

- Computadores com acesso à internet disponíveis para preenchimento do formulário on-line;
- Suporte para quem precisar de ajuda com a inscrição.

**Estudante deve se dirigir ao atendimento de acordo com o cronograma abaixo:**

Data e Horário	19/11/2024 (Terça-feira) 14:30 às 20h Sala 503 - Prédio 05 Laboratório de Informática	21/11/24 (Quinta-feira) 9:30 às 13:30 Sala 309 Prédio 03 Laboratório de Informática
----------------	--	--

**Observação:** Este atendimento é para as/os estudantes que desejarem fazer sua inscrição com suporte da equipe de Assistência Estudantil e/ou para a utilização de computadores e internet do Câmpus. Os demais, podem realizar sua inscrição em casa. Orientamos que a inscrição de estudantes menores de 18 anos seja supervisionada pelos pais ou responsáveis.

**Após a inscrição**

**Aguardar a realização do estudo socioeconômico e acompanhar as próximas etapas do edital de acordo com o cronograma (item 3 deste edital).**

Observações:

- 1) Se necessário, a Assistente Social e/ou a Equipe da Assistência Estudantil entrarão em contato para solicitar documentos complementares e/ou agendar entrevista durante o período de análise das inscrições. Esteja atenta/o ao telefone e e-mail informado para contato;
- 2) A/O estudante terá acesso ao seu parecer no resultado das inscrições que será publicado no site do Câmpus previsto para o dia 06/12/2024;
- 3) Caso a/o estudante não concorde com o seu parecer poderá solicitar recurso para a revisão do seu estudo socioeconômico. O período de recurso está previsto de 09 a 10/12/2024 e as orientações serão publicadas em edital;
- 4) Após o término do edital as/os estudantes com parecer deferido receberão aviso sobre o início do recebimento dos auxílios financeiros. As/os estudantes com parecer indeferido podem se inscrever novamente em edital posterior, se



desejarem.

### 3. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	04/11/2024
Período para inscrições (descrição detalhada das etapas no item 2.2)	1ª etapa: <b>04/11 a 11/11/2024</b> 2ª etapa: <b>12/11 a 14/11/2024</b> 3ª etapa: <b>de 14/11 a partir das 14h</b> <b>até 22/11/2024 às 20h.</b>
Período de análise das solicitações e realização dos estudos socioeconômicos	25/11/2024 a 05/12/2024
Resultado das solicitações	06/12/2024
Prazo para recursos	09 a 10/12/2024
Análise de recursos	10 a 12/12/2024
Divulgação do resultado após recursos	13/12/2024
Encontro de Acolhida às/aos estudantes com parecer deferido	17/12/2024 (Terça-feira) das 18:30 às 20h - Local: Sala modular 152 e 19/12/2024 (Quinta-feira) das 10:30 às 12h - Local: Sala modular 152

### 4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 A lista das/os estudantes deferidas/os será divulgada no sítio eletrônico <https://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=2188>

4.2 A/O estudante que tiver seus benefícios indeferidos poderá solicitar a revisão do resultado por meio de recurso. Na publicação do resultado constará as orientações sobre o procedimento do recurso.

## **5. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As/os estudantes, que tiverem o resultado de sua solicitação deferida, somente receberão o auxílio em que se inscreveram, mediante disponibilidade orçamentária.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

6.1 Se for detectada inveracidade nas informações prestadas pelas/os estudantes, ou má fé, a/o estudante terá sua solicitação indeferida.

6.2 A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos auxílios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.

6.3. As/Os estudantes tornar-se-ão aptas/os ou não ao recebimento dos auxílios de acordo com o estudo socioeconômico realizado pelas/os profissionais do Serviço Social, designados/as no câmpus ou reitoria.

6.4 Mais informações poderão ser obtidas por meio do envio de e-mail ou contato telefônico/whatsapp, disponível a seguir:

**CONTATO DO CÂMPUS\***

<b>CÂMPUS</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone/ Whatsapp</b>	<b>Responsável</b>
Passo Fundo	pf-ae@ifsul.edu.br	(54) 3312.2735	Karina ou Letícia
		(54) 99133.8246	Paula
	Sala 116 - Prédio 01 - Câmpus Passo Fundo		

\* atendimento de segunda à sexta-feira das 8h às 20h.

Passo Fundo, 04 de novembro de 2024.



---

Lucas Vanini  
Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo

## ANEXO I

Quadro a ser preenchido pela/o própria/o estudante na etapa 1 da inscrição.

### QUADRO FAMILIAR PARA INSCRIÇÃO NOS AUXÍLIOS

Prezada/o Estudante,

Preencha o quadro abaixo com as informações de acordo com a realidade da sua família. Peça ajuda aos integrantes da sua família para que o preenchimento esteja correto.

1. Relações de parentesco com vínculos socioafetivos e dependência econômica:						
	Nome	parentesco	idade	escolaridade	profissão/ ocupação	salário/ renda
Pessoa 1 (estudante)						R\$
Pessoa 2						R\$
Pessoa 3						R\$
Pessoa 4						R\$
Pessoa 5						R\$
Pessoa 6						R\$
Pessoa 7						R\$
Pessoa 8						R\$
Total de pessoas na família:						
Renda familiar total: R\$						
Renda per capita: R\$						

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do (a) estudante \_\_\_\_\_ dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(para menores de 18 anos)

## ANEXO II

<b>NOVA INSCRIÇÃO</b>	<b>Documentos e formulários necessários:</b>
Para todas/os as/os estudantes que não são usuárias/os e tem interesse em receber os Auxílios Estudantis	
<b>Documentos de Identificação do estudante</b>	( ) Preencher Quadro Familiar - ANEXO I.
	( ) Comprovante da sua conta bancária: com seu nome, nome do Banco, número da conta e número da agência: (por exemplo: cópia do cartão, extrato bancário, print de conta Digital);  Observações importantes: 1) A/O estudante deve ser a/o titular da conta; 2) NÃO é aceita conta salário; 3) Conta conjunta é aceita apenas para estudantes menores de 18 anos; 4) Caso a conta da/do estudante menor de 18 anos seja conjunta, informe o CPF do outro membro da conta.
	( ) Carteira de identidade – RG ou equivalente;
	( ) CPF ou comprovante de situação cadastral;
	( ) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou internet);
	( ) Grade de horário individual disponível no SUAP (acesse o SUAP com seu login e senha, no menu locais e horários de aula/atividades, clicar com o botão direito em imprimir, salvar em pdf);
	( ) Se estagiário remunerado, bolsista ou Jovem Aprendiz: o Termo de compromisso de estágio e o Comprovante atualizado do recebimento da bolsa-auxílio.

	<input type="checkbox"/> Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (obrigatório a partir de 18 anos) digital ou se física, digitalizar as seguintes páginas: <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> página de identificação (foto);</li> <li><input type="checkbox"/> página de qualificação civil;</li> <li><input type="checkbox"/> página do último contrato de trabalho;</li> <li><input type="checkbox"/> página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco;</li> </ul>
	<input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda do último exercício (somente quem faz declaração): <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Declaração de imposto de renda completa, e</li> <li><input type="checkbox"/> Recibo de entrega.</li> </ul>

<b>Documentos de Identificação dos Familiares - até 17 anos</b>	<b>Documentos necessários:</b>
	<input type="checkbox"/> Carteira de identidade (RG) ou Certidão nascimento;

<b>Documentos de Identificação dos Familiares A partir de 18 anos</b>	<b>Documentos necessários:</b>
	<input type="checkbox"/> Carteira de identidade (RG) ou equivalente;
	<input type="checkbox"/> CPF ou comprovante de situação cadastral de todos que possuem renda;
	<input type="checkbox"/> Carteira de trabalho e previdência social – CTPS digital ou se física, digitalizar as seguintes páginas: <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> página de identificação (foto);</li> <li><input type="checkbox"/> página de qualificação civil;</li> <li><input type="checkbox"/> página do último contrato de trabalho;</li> <li><input type="checkbox"/> página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco;</li> </ul>
	<input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda do último exercício (Somente quem faz declaração): <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Declaração de imposto de renda completa, e</li> <li><input type="checkbox"/> Recibo de entrega.</li> </ul>

	<b>Profissão ou ocupação</b>	<b>Documentos necessários</b>
<b>Documentos de renda do ESTUDANTE e dos FAMILIARES – maiores de 18 anos</b>	<b>Se trabalhador com vínculo formal: trabalhador assalariado e servidor público</b>	( ) Três últimos contracheques/holerites (do período de inscrição no edital);
	<b>Se aposentados e pensionistas</b>	( ) Extrato atualizado do benefício, no qual consta o valor bruto.
	<b>Se profissional liberal</b>	( ) <b>DECORE</b> (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), emitida por profissional de Contabilidade ou caso não possua este, emitir uma declaração autenticada em cartório/tabelionato especificando sua atividade e remuneração;
	<b>Se autônomo ou trabalhador informal</b>	( ) Declaração de próprio punho, para trabalhadores em atividades informais e autônomos, que contenham as seguintes informações: nome, detalhamento da atividade que desenvolve, local onde executa, tempo de trabalho e a renda bruta mensal (modelo em anexo - ANEXO III deste edital);
	<b>Se microempreendedor individual (MEI):</b>	( ) Declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior.

<b>Documentos de renda do ESTUDANTE e dos FAMILIARES – maiores de 18 anos</b>	<b>Se Proprietário ou sócio proprietário de empresa ou micro empresa</b>	<input type="checkbox"/> Pró-labore dos últimos três meses (do período de inscrição no edital); <input type="checkbox"/> Contrato Social (com alterações); <input type="checkbox"/> Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais –DEFIS (antiga Declaração Anual do Simples Nacional - DASN) do ano anterior; <input type="checkbox"/> Extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação;
	<b>Se produtor rural ou agricultor</b>	<input type="checkbox"/> Declaração do Sindicato Rural com a especificação da atividade rural e rendimentos oriundos da mesma referente ao último ano; <input type="checkbox"/> Cópias simples de todas as contra notas do último ano de todos os familiares que possuem bloco de notas (Modelo 4 ou 15); <input type="checkbox"/> Se tiver acesso, relatório com o fechamento do(s) bloco(s) de notas emitido(s) pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ com os rendimentos do último ano; <input type="checkbox"/> Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, vigente; <input type="checkbox"/> <u>Para os que não possuem nenhuma das documentações citadas acima:</u> Declaração de próprio punho para trabalhadores rurais que não estejam sindicalizados, justificando a falta de documentação e onde conste: utilização da terra (o que produz), informações sobre empregados (quantidade, renda, especificar se são membros da família ou se são terceirizados); renda bruta e renda líquida dos últimos doze meses daqueles que obtiveram renda desta origem (modelo em anexo - ANEXO VI deste edital).
	<b>Se estagiário remunerado, bolsista ou Jovem Aprendiz</b>	<input type="checkbox"/> Termo de compromisso de estágio e <input type="checkbox"/> Comprovante atualizado do recebimento da bolsa-auxílio.

<b>Documentos de renda do ESTUDANTE e dos FAMILIARES – maiores de 18 anos</b>	<b>Se pessoa desempregada</b>	<input type="checkbox"/> Extrato do seguro desemprego;  <input type="checkbox"/> Declaração de que não exerce atividade remunerada e que não possui rendimentos (modelo em anexo - ANEXO IV deste edital).
	<b>Se pessoa que exerce atividade “DO LAR”</b>	<input type="checkbox"/> Declaração de que exerce atividade “do lar” e que não possui rendimentos (modelo em anexo - ANEXO V deste edital).
	<b>Pensão Alimentícia</b>	<input type="checkbox"/> Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;  <input type="checkbox"/> Comprovante do último mês constando o valor atualizado da pensão (extratos bancários ou recibos);  <input type="checkbox"/> Declaração de não recebimento de pensão alimentícia, quando for o caso (modelo em anexo – Anexo VII deste edital). <u>Obrigatório quando há menores de 18 anos na família que não recebem pensão alimentícia de seus pais e/ou responsáveis legais, com os quais não residem.</u>
	<b>Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis</b>	<input type="checkbox"/> Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório e  <input type="checkbox"/> comprovante de recebimento do último mês;
	<b>Programas Sociais, tais como: Bolsa Família, Auxílio Brasil e/ou Benefício de Prestação Continuada (BPC)</b>	<input type="checkbox"/> Extrato do benefício do último mês.

	<b>Ajuda financeira de familiares ou de terceiros</b>	<p>( ) Declaração de próprio punho e assinada pela pessoa que presta ajuda financeira ao estudante e/ou a seu familiar, informando o valor e ao que se destina;</p> <p>( ) RG E CPF do declarante.</p>
--	---	--

<b>DESPESAS FAMILIARES</b>	<b>Documentos necessários:</b>
	<p>( ) Declaração de despesas preenchida e assinada (modelo em anexo - ANEXO IX deste edital)</p> <p>( ) Comprovantes atualizados das despesas declaradas, referente ao último mês;</p>

<b>Para solicitação do AUXÍLIO MORADIA</b>	<b>Documentos necessários:</b>
	<p>( ) Contrato de aluguel devidamente assinado e autenticado em cartório;</p> <p>( ) Recibo do pagamento do último aluguel;</p> <p>( ) Comprovante de residência (ex: conta de água, luz, telefone. Quando possível em nome do estudante);</p> <p>( ) Caso o contrato de aluguel <u>não esteja em nome do estudante</u> deve vir acompanhado de declaração explicando a situação e que o estudante reside no local (constando seus dados). Deve constar os dados completos do declarante, assinatura e cópia do seu RG e CPF. Em caso de divisão de aluguel, essa situação deve ser especificada e acrescentado o nome de todos os estudantes.</p>

	<b>Documentos necessários:</b>
--	--------------------------------

<p><b>Para solicitação do AUXÍLIO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL</b></p> <p><b>(Serviço privado de transporte, ex: Van)</b></p>	<p>( ) Contrato contendo o CNPJ da empresa e</p> <p>( ) Comprovante ou recibo de pagamento do transporte do último mês;</p> <p>( ) Pode apresentar ainda, se necessário, declaração de transporte assinada pela empresa responsável (modelo em anexo - ANEXO VIII deste edital).</p>
--	--



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO (PESSOAS DESEMPREGADAS)**

Eu,

\_\_\_\_\_ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, declaro que estou desempregado(a) e não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento. Declaro estar ciente de que os dados prestados são de minha inteira responsabilidade. No caso de informações falsas, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 8396, de 06 de setembro de 1979.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DO LAR**

Eu,

\_\_\_\_\_ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, declaro que realizo atividades Do Lar, não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento. Declaro estar ciente de que os dados prestados são de minha inteira responsabilidade. No caso de informações falsas, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 8396, de 06 de setembro de 1979.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO (NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA)**

Eu,

\_\_\_\_\_  
(nome da pessoa que vai assinar a declaração, responsável pelo recebimento da pensão alimentícia), portador (a) do RG no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia em meu nome ou em nome de dependentes.

estar ciente de que os dados prestados são de minha inteira responsabilidade. No caso de informações falsas, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 8396, de 06 de setembro de 1979.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL**

(NOME DA EMPRESA DE TRANSPORTE) \_\_\_\_\_,  
(CNPJ) \_\_\_\_\_, atesta para os devidos fins que o(a) aluno(a) NOME DO  
ALUNO(A) \_\_\_\_\_,  
MATRÍCULA DO ALUNO(A) \_\_\_\_\_, CURSO DO ALUNO(A),  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, utiliza o transporte  
intermunicipal de NOME DA CIDADE DO ALUNO(A) \_\_\_\_\_  
até Passo Fundo, sendo a mensalidade prevista referente a esse transporte os valores abaixo:

Meses/2024	Dias letivos	Valor previsto (R\$)
Agosto	21	
Setembro	21	
Outubro	27	
Novembro	23	
Dezembro	19	

Assinale o mês de Referência de pagamento do boleto:

Mês retroativo ( ) – Exemplo: Utilizou o transporte no mês de Março, porém paga em Abril.

Mês atual ( ) – Exemplo: Utilizou o transporte no mês de Março e paga em Março.

Local e data:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da empresa do transporte

## ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE DESPESAS**

Resumo das despesas mensais fixas da família (Anexar comprovantes atualizados) (Preencher com valores das despesas do último mês)	
Aluguel	R\$
Água	R\$
Energia Elétrica	R\$
Condomínio	R\$
Internet	R\$
Telefone	R\$
Financiamento Habitacional	R\$
Financiamento Estudantil	R\$
Mensalidades Escolares	R\$
Medicamentos	R\$
Planos de Saúde	R\$
Outros financiamentos (especificar)	R\$
Outras despesas (especificar)	R\$
Total de despesas	R\$

Local e data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

---

Assinatura